

EMENDA Nº

(à Medida Provisória nº 595, de 2012)

Acresça-se ao artigo 12 da Medida Provisória nº 595 de 6 de dezembro de 2012, o seguinte inciso:

“V – Definir as diretrizes e organização das Guardas Portuárias, fixando a orientação para a edição dos seus regulamentos a serem baixados pela Administração do Porto, em cada porto organizado.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Para compreender o Sistema Portuário Nacional, é preciso lembrar que o Brasil conta com uma costa de 8,5 mil quilômetros navegáveis. Conforme divulga a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (SEP/PR), o país possui um setor portuário que movimenta anualmente cerca de 700 milhões de toneladas das mais diversas mercadorias e responde, sozinho, por mais de 90% das exportações.

O modal aquaviário possui um dos menores custos para o transporte de cargas no Brasil, perdendo apenas para o transporte dutoviário e aéreo, de acordo com estudos desenvolvidos pela Coppead (Instituto de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ). O sistema portuário brasileiro é composto por 37 portos públicos, entre marítimos e fluviais.

Desse total, 18 são delegados, concedidos ou tem sua operação autorizada à administração por parte dos governos estaduais e municipais. Existem ainda 42 terminais de uso privativo e três complexos portuários que operam sob concessão à iniciativa privada. Os portos fluviais e lacustres são de competência do Ministério dos Transportes. A SEP/PR é responsável pela formulação de políticas e pela execução de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infra-estrutura dos portos marítimos.

A segurança nos portos públicos é efetuada pela guarda portuária **subordinada a administração dos Portos**, de forma que qualquer supressão desse mecanismo deve indicar a forma como a guarda portuária será gerida, evitando um *vacatio legis*.

Não é demais lembrar que após os trágicos eventos de 11 de setembro de 2001, a vigésima segunda sessão da Assembleia da Organização Marítima Internacional (OMI), em novembro de 2001, concordou unanimemente em desenvolver novas medidas relativas à proteção de navios e instalações portuárias, para adoção por uma Conferência de Governos Contratantes da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974 (conhecida como SOLAS 74).

A fim de dar cumprimento ao ISPS-Code, oriundo da OMI, a Resolução 02/2002 da Conportos aprovou o Plano Nacional de Segurança Pública Portuária. Em 23 de outubro de 2003 a Guarda Portuária é contemplada com o porte de arma de fogo, pela Lei n. 10.826, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências, conhecida como Estatuto do Desarmamento (art. 6º, inciso VII).

Em abril de 2004 é apresentado o Plano de Segurança Pública Portuária – PSPP das instalações do Porto de Santos, no Estado de São Paulo, desenvolvido de acordo com as proposições e recomendações da Legislação Brasileira em vigor, com o Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações

EMENDA N (à Medida Provisória nº 595, de 2012) *

Acresça-se ao artigo 12 da Medida Provisória nº 595 de 6 de dezembro de 2012, 2 seguinte inciso:

“V - Definir as diretrizes e organização das Guardas Portuárias, fixando a orientação para a dos Sells regulamentos a serem baixados pela Administração do Porto, em cada porto organizado.” (NR)

Para compreender o Sistema Portuário Nacional, é preciso lembrar que o Brasil conta com uma costa de 8,5 mil quilômetros navegáveis. Conforme divulga a Secretaria Especial de Portos da Presidência da República (SEP/PR), o país possui um setor portuário que movimenta anualmente Cerca de 700 milhões de toneladas das mais diversas mercadorias e responde, sozinho, por mais de 90% das exportações.

O modal aquaviário possui um dos menores custos para o transporte de cargas no Brasil, perdendo apenas para o transporte dutoviário e aéreo, de acordo com estudos desenvolvidos pela Coppead (Instituto de Pesquisa e da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ). O sistema portuário brasileiro é composto por 37 portos públicos, entre marítimos e

Desse total, 18 delegados, concedidos ou com sua autorização à administração por parte dos governos estaduais e municipais. Existem ainda 42 terminais de uso privativo e três complexos portuários que operam sob iniciativa privada. Os portos fluviais e lacustres de competência do Ministério dos Transportes. A SEP/PR é responsável pela formulação de políticas e pela de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da infraestrutura dos portos marítimos.

A segurança nos portos públicos é assegurada pela guarda portuária subordinada à administração dos Portos, de forma que qualquer supressão desse mecanismo deve indicar a forma como a guarda portuária será gerida, evitando um vácuo

é demais lembrar que após os trágicos eventos de 11 de Setembro de 2001 a vigésima segunda sessão da Assembleia da Organização Marítima Internacional (OMI), em novembro de 2001, concordou unanimemente em desenvolver novas medidas relativas à de navios e instalações portuárias, para por uma Conferência de Governos Contratantes da Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar de 1974 (conhecida como SOLAS 74).

A fim de dar cumprimento ao ISPS-Code, oriundo da OMI, a Resolução O2/2002 da Conferência aprovou o Plano Nacional de Segurança Pública Portuária. Em 23 de Outubro de 2003 a Guarda Portuária foi contemplada com o porte de arma de fogo, pela Lei nº 10.826, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e sobre o Sistema Nacional de Armas Sinarm, define crimes e dá outras providências, conhecida como Estatuto do Desarmamento (art. 6º, inciso VII)

Em abril de 2004 é apresentado o Plano de Segurança Pública Portuária - PSPP das instalações do Porto de Santos, no Estado de Paulo, desenvolvido de acordo com as proposições e recomendações da